



Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026 | Edição 1359 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.299/2025

LEI Nº. 5.299 - DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

=====

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro, oriundo de Emenda Parlamentar, em natureza de despesa de custeio destinado ao incremento MAC a Santa Casa de Dracena, através do Fundo Nacional de Saúde.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal repassar recurso financeiro, oriundo de Emenda Parlamentar, por meio do Fundo Nacional de Saúde, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, no valor de R\$ 100.000,00, conforme Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos de Fomento, Colaboração ou Convênio a ser firmado com base nessa lei e em consonância com o Plano de Trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2026: 02.13.01 10.122.1117.4086 3.3.50.39.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 18 de agosto de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.300/2026

LEI Nº. 5.300 - DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

=====

Dispõe sobre desdobro e desafetação de imóvel público municipal e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro do imóvel urbano pertencente ao Município de Dracena, objeto da matrícula 36.002, passando a vigorar da seguinte forma:

I - Um imóvel urbano, de formato irregular, denominado ÁREA INSTITUCIONAL, Quadra B, localizado no Distrito Comercial Joaquim Martins, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, confrontações e medidas, no sentido visual de quem da Avenida olha para o imóvel: pela frente com a Avenida Fernando José Dansieri, onde mede 11,63 metros, seguindo em curva de 13,81 metros; do lado direito com o lote nº 01, onde mede 12,50 metros do lado esquerdo com a Via Marginal, onde mede 3,32 metros; e nos fundos com o seu próprio remanescente, onde mede 20,56 metros, totalizando uma área de 245, 37 metros quadrados.

II - Um imóvel urbano, de formato irregular, denominado "Área Institucional Remanescente", Quadra B, localizado no Distrito Comercial Joaquim Martins, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, confrontações e medidas, no sentido visual de quem da Via Marginal olha para o imóvel: pela frente com a Via Marginal, por onde mede 43,53 metros; do lado com a Área Institucional, onde mede 20,56 metros; do lado esquerdo com o imóvel objeto da matrícula nº 480, onde mede 22,34 metros; e, nos fundos com o lote nº 01, onde mede 43,50 metros, totalizando uma área de 932,97 metros quadrados.

Parágrafo único . Fica desafetada a área descrita no inciso II, do presente artigo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 18 de agosto de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos



Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026 | Edição 1359 | Página 2

LEI Nº 5.301/2026

LEI Nº. 5.301 - DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro, oriundo de Emenda Parlamentar, à entidade, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal repassar recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar à Entidade Associação de Valorização Humana, no valor de R\$100.000,00, conforme art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos de Fomento e/ou Colaboração a serem firmados com base nessa lei e em consonância com o Plano de Trabalho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), destinado a repasse de recursos à entidade AVAHU – Associação de Valorização Humana, recurso federal advindo de emenda parlamentar, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fundo Municipal de Assistência Social

02.03.01 08.245.1104 4.020 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social

3.3.50.39 – Outros Serv. PJ – FederalR\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, tendo em vista se tratar de recurso federal não previsto na LOA.

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 18 de agosto de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.302/2026

LEI Nº. 5.302 - DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista - CISNAP e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 12-A, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e seus Anexos, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista — CISNAP, firmado entre este Município e o Consórcio Público — CISNAP, mediante autorização da Lei Municipal nº 4.638/2017 e alterações. **(alterado pela Emenda Modificativa n.º 02, de 05/08/2026)**

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista — CISNAP é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado no Jornal Regional do dia 27 de março de 2025, Edição nº 9461, Fls. 19. **(alterado pela Emenda Modificativa n.º 02, de 05/08/2026)**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **(alterado pela Emenda Modificativa n.º 02, de 05/08/2026)**

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 18 de agosto de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos



Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026 | Edição 1359 | Página 3

LEI Nº 5.303/2026

LEI N.º 5.303 - DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), destinado à utilização de receitas de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos federais vinculados a construção de Unidade Básica de Saúde no Município, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

02.13.02 10.301.1117 3.010 – Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações – FederalR\$ 218.000,00

Total.....R\$ 218.000,00

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 18 de agosto de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 8.228/2026

DECRETO N.º 8.228 - DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), destinado à utilização de receitas de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos federais vinculados a construção de Unidade Básica de Saúde no Município, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

02.13.02 10.301.1117 3.010 – Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Federal..... R\$ 218.000,00

Total.....R\$ 218.000,00

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 18 de agosto de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DIVERSOS



Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026 | Edição 1359 | Página 4

EXTRATO

Termo de Fomento nº 013/2026 que entre si celebram o Município de Dracena/SP e ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO HUMANA. Objeto: custeio das despesas referentes ao Serviço de Habilitação e Reabilitação de crianças e adolescentes com deficiências e outras condições. Prazo: 12.08.2026 até 12.08.2027. Valor: R\$ 14.600,00. Recurso MUNICIPAL- Unidade: 020301. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Categoria econômica 08.245.1104.4018.0000. Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte do recurso 0 0100.

Termo de Colaboração nº 026/2026 que entre si celebram o Município de Dracena/SP e ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA. Objeto: execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças. Prazo: 13.08.2026 até 30.04.2027. Valor: R\$ 50.000,00. Recurso ESTADUAL- Unidade: 020301. Bloco da Proteção Social Básica. Categoria econômica 3.3.50.39.00. Fonte do recurso 0 0200.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:

Descrição da Receita	Data	Valor
FNDE - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	19/07/2026	18.709,25
FNDE - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	19/07/2026	40.035,00
FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	19/07/2026	5.657,41

Dracena/SP, 19 de agosto de 2026.

Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda e Orçamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PROCESSO Nº 197/2026 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2026 - AUTORIZAÇÃO

Geni Pereira Lobo Pesin, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Dispensa Eletrônica nº 052/2026 - Processo nº 197/2026, objetivando a Locação de trio Elétrico para cavalgada no Distrito de Jaciporã – 2026, no dia 20/09/2026, com início às 10h00 e término às 13h00, em favor da empresa: 11.892.677 FABIANO PINOTI. Todo o referido é verdadeiro

e merece fé. Dracena/SP, 18 de agosto de 2026. GENI PEREIRA LOBO PESIN - PREFEITA MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Pronto Atendimento Municipal (PAM) e aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 041/2026 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 018/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor dos proponentes: 1. BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26 (R\$ 70.500,00); 2. CIRÚRGICA IZAMED LTDA, CNPJ: 12.967.916/0001-02 (R\$ 5.418,00); 3. CIRÚRGICA NEVES LTDA, CNPJ: 04.182.003/0001-44 (R\$ 58.100,00); 4. ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 26.527.362/0001-29 (R\$ 12.190,00); 5. M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50 (R\$ 19.860,00); 6. MEGMED LTDA, CNPJ: 16.946.372/0001-45 (R\$ 21.320,00); 7. SO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ: 46.165.821/0001-89 (R\$ 9.294,00); 8. TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 10.728.371/0001-48 (R\$ 6.350,00); 9. WR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.199.333/0001-30 (R\$ 2.600,00). Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 205.632,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais). Dracena, 19 de agosto de 2026. NELSON ANTONIO BORTOLATTO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 055/2026

PROCESSO Nº: 200/2026

A Prefeitura Municipal de Dracena, torna público aos interessados que através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **de menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.009/25 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 25/08/2026.

Link: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Horário da Abertura da Sessão: a partir das 9h.

Objeto: Ref. Fornecimento de serviço para “Coffee Break” para o XVIII Encontro Regional de CREAS, destinado para aproximadamente 70 (setenta) participantes, em conformidade com as especificações do Termo de Referência do edital.

Dracena, 19 de agosto de 2026.

Iraci Pereira Lobo Parizotto

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026 | Edição 1359 | Página 5

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 11/2026

Referente: pregão eletrônico nº129/2025

Ata de Registro de Preços nº 42/2026. Assunto: Infração administrativa "dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo" FICA DECIDIDO: Pela aplicação da sanção administrativa de Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal de Dracena/SP, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no art.156, inciso III, § 4º e § 7º da Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com multa compensatória, fixada no patamar de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho/serviço (R\$157,5), resultando no valor de R\$47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021, sobre a empresa PATRICK APARECIDO LUZIA MACHADO.

Todo o referido é verdadeiro e merece fé.
Dracena, 19 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS
VIÁRIOS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.136/2026

PORTARIA Nº 6.136 – DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa nº 037/26 e nomeia comissão.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a notícia de fato enviada pela 3ª Promotoria de Justiça de Dracena, encaminhando parecer técnico elaborado pelo CAEX, nos autos do IC Nº 14.0253.0001084/2022-0,

Considerando informações da Secretaria de Gabinete e Governo, constantes do Memorando 7.225/25, do Programa 1Doc, que solicita averiguar possível utilização indevida da modalidade licitatória para viabilizar a reforma de Unidade Escolar do Município, possível superfaturamento do valor despendido e contratação por valor acima do mercado

RESOLVE:

=====

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 037/26 e nomear a

comissão composta pelos servidores públicos municipais: Thiago Girotto Marques do Rosário (Presidente), Leila Cristina Vena Oliveira (Secretária) e Itamar Nienkoetter (membro), para, no prazo legal, apurarem os fatos narrados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 18 de agosto de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos